DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC55209D22A903F

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 74.019.977/0001-97
TRAVESSA DA LIBERDADE, 12 – CENTRO
CEP: 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/CPL/CGPI/PI

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em epígrafe, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal, bem como, do Parecer Jurídico acostado aos autos do processo referido, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PESSOAL E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO DA DEMANDA PARA O SISTEMA SAGRES FOLHA DO TCE-PI A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI"**, em favor do prestador de serviços **Sr. GLÁUBER LUZ MOURA**, inscrito no **CPF nº 018.975.123-17**, com o **valor mensal de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo **o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Desta forma, através deste instrumento, **AUTORIZO** ao Setor responsável adotar as providências legais para formalizar a contratação do prestador de serviço vencedor do procedimento licitatório referenciado, devendo ser respeitadas às disposições da legislação pertinente e vigente.

Cumprindo-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO a publicação desta RATIFICAÇÃO na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos atos administrativos presentes nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 17de Janeiro de 2023.

MARCONDES DE SOUSA ALENCAR
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRESIDENTE

Id:0E2897822FB48C72

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 74.019.977/0001-97
TRAVESSA DA LIBERDADE, 12 – CENTRO
CEP: 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº DISP 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/CPL/CGPI/PI

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PESSOAL E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO DA DEMANDA PARA O SISTEMA SAGRES FOLHA DO TCE-PI A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI."

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI

CONTRATADA: GLAUBER LUZ MOURA, **CPF:** 018.975.123-17

VALOR: R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/JAN/2023

MARCONDES DE SOUSA ALENCAR
CAMARA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRESIDENTE

Id:167C385460F09038

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 74.019.977/0001-97
TRAVESSA DA LIBERDADE, 12 – CENTRO
CEP: 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/CPL/CGPI/PI

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal, bem como, do Parecer Jurídico acostado aos autos do processo referido, para a **"CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS, ÓRGÃOS/REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI"**, em favor da empresa **LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ nº 26.707.504/0001-30**, com o **valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** durante o exercício 2023, conforme Proposta Comercial integrante deste processo.

Desta forma, através deste instrumento, **AUTORIZO** ao Setor responsável adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento licitatório referenciado, devendo ser respeitadas às disposições da legislação pertinente e vigente.

Cumprindo-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO a publicação desta RATIFICAÇÃO na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos atos administrativos presentes nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 06 de Janeiro de 2023.

MARCONDES DE SOUSA ALENCAR
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRESIDENTE

Id:125267EB4852903B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 74.019.977/0001-97
TRAVESSA DA LIBERDADE, 12 – CENTRO
CEP: 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023/CPL/CGPI/PI

RECONHEÇO e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, fundamentada no art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal, bem como, do Parecer Jurídico acostado aos autos do processo referido, para a contratação de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI"**, em favor da empresa **CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.312.288/0001-32**, com o **valor mensal de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais),** durante o exercício 2023, conforme Proposta Comercial integrante deste processo.

Desta forma, através deste instrumento, **AUTORIZO** ao Setor responsável adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento licitatório referenciado, devendo ser respeitadas às disposições da legislação pertinente e vigente.

Cumprindo-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO a publicação desta RATIFICAÇÃO na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos atos administrativos presentes nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 17 de Janeiro de 2023.

MARCONDES DE SOUSA ALENCAR
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRESIDENTE